

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1284 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 882/96 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos “I” e “V” do artigo 73 da Lei municipal nº 882/96 que instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS, para a seguinte:

“ I – Contribuição dos servidores em geral, inativos e pensionistas mediante desconto em folha de pagamento de 11% (onze por cento) sobre o salário de contribuição;”

“ V – Contribuições da Prefeitura e da Câmara Municipal, das autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas ao Sistema Previdenciário do Município, em quantia igual à contribuição dos servidores para o FMSS.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de dezembro de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal